The

REQUERIMENTO

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Geral da L A H G O

João António Lopes Vaz Martins, sócio nº. 868, vem por este meio solicitar a V. Exª., nos termos do artigo 35º. do Dec. Lei nº 172-A/2014 e do artigo 43º.nº 3 dos Estatutos da LAHGO, se digne convocar uma Assembleia Geral Extraordinária para:

- Destituição dos Membros do Conselho de Administração desta Instituição – LAHGO.

Pelos seguintes motivos e fundamentos:

- 1. Por na anterior Assembleia Geral, terem (C. Adm.), convocado elementos estranhos à mesma, sem consentimento e acordo do Presidente da A. G., pertencentes a um Fundo, (???), com o qual est6avam a manter conversações para a alienação dos edifícios da LAHGO, sem ainda não ter havido autorização expressa para o efeito em Assembleia Geral;
- 2. Por nessa A. G., convocada expressamente para o C. Adm., informar os associados presentes, nada terem informado, por terem feito um acordo de confidencialidade com o Fundo atrás referido, não disseram nada;
- 3. Por não terem apresentado contas de exercício anteriores, nem Balancetes trimestrais referentes ao ano em curso, para conhecimento esclarecimento dos Associados dívidas, pagamentos, etc;
- 4. Porque dado o Conselho Fiscal se ter demitido em bloco, por falta de respostas a questões inerentes às suas funções, a continuidade do C. de Adm, não possa exercer as suas competências, ficando assim sem ser fiscalizado:
- 5. Inadequação quanto ao restabelecimento da Legalidade e do equilíbrio financeiro da LAHGO;

- 6. Por incumprimento dos objectivos programados pelo Conselho de Administração, aquando da sua Eleição;
- 7. Pela verificação sistemática de actos lesivos dos direitos dos Associados e Utentes, e da imagem que estão a passar para o exterior, da Nossa Instituição;

Por tudo o atrás dito, peço-lhe, Senhor Presidente, a convocação urgente dentro dos prazos legais, duma A. Geral Extraordinária, com pontos únicos:

- 1. A destituição do Conselho de Administração;
- 2. Outros assuntos que tenham a ver com a continuação da LAHGO, e acordados por V. Exª. e que a Lei permita;

salvaguardando sempre:

- 1. Os Utentes;
- 2. Os Funcionários
- 3. Os Associados e os Serviços que vimos prestando à Sociedade;
- 4. . O direito à informação.

Com os meus melhores cumprimentos

2/0

Almada, 15 de Outubro de 2019

João Vaz Martins